Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

DECRETO Nº005/2019

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado carnavalesco e dá outras providências que especifica.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o feriado nacional derivado do carnaval de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º.- O expediente das repartições públicas do município a que alude o artigo 1º,

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

relativo ao dia 06 de março de 2019 (QUARTA FEIRA), TERÁ O EXPEDIENTE NORMAL.

Art. 3º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de fevereiro de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna